



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR GEOVANE MENEGUELLE L. DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

Altera a Lei municipal nº 997, de 14 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao art. 4º da Lei Municipal nº LEI Nº. 997, de 14 de outubro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

§ 1º - O recrutamento e seleção prévia, previsto no presente dispositivo será obrigatoriamente realizado mediante processo seletivo público, com critérios objetivos, previamente definidos e divulgados em Edital, com seleção pública baseada em prova de conhecimento, em observância aos Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do caput, do art. 37, da CF/88.

§ 2º - As novas contratações de estagiários devem ocorrer de acordo com as determinações dispostas nos termos do parágrafo anterior, deste diploma legal, sem alcançar as contratações feitas antes da vigência desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – ES, 13 de julho de 2020.

Geovane Meneguella L. dos Santos
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa acabar com apadrinhamento político, nas contratações de estagiários no município de Anchieta.

Apesar de a legislação não exigir concurso para a admissão de estagiários em órgãos públicos, o poder judiciário e ministério público, consideram que o processo seletivo com critérios objetivos se harmoniza com os princípios da Constituição.

Pelas razões expostas, e que contamos com o apoio de meus nobres pares a esta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Anchieta – ES, 13 de julho de 2020.

Geovane Meneguella L. dos Santos

Vereador

